

1854

F. 11

Juíz dos Orfãos

Da Villa de São Miguel .. Escrivão.

N.º 149, F.º 15 do L.º de Tutellas e Curatellas Testes

Francisco de Sousa Machado Fallecido
Joaquina Roza de Jesus sua m Inventor

Inventario

Acto do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
centos e cincoenta e quatro, aos de
zoito dias do m.º de Novembro
do dito anno, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
na casa de morada do primei-
ro Supplente em exercicio de Juiz
de Orfãos o Cidadão Alexandre
Elroy de Aguiar do Coutinho a ou-
de eu Escrivão interino de seu car-
go abaixo nomeado e assignado
sim, e sendo ali a Inventari-
ante cabeça de casal Joaquina
Roza de Jesus moradora nos Mo-
rtes d'este termo por ella foidi-
to que em cumprimento da no-
tificação que por despacho deste
Juiz lhe foi feita na petição
ao diante junta, vinha prestar

prestar juramento de Inventariante
ante ~~por~~ fallecimento de seu ma-
rido Francisco de Souza e Macha-
do morador que foi do mesmo
lugar, de quem tinham ficado
tres netos Orfaõ, pertencendo
por isso o Inventario de seus bens
a este Juizo, e como estava na pos-
se d'elles os queria dar á escripta.
Arresta do que logo o Juiz def-
ferio a mesma Inventaria ante
cabeça de casal Joaquina Nôga
de Jesus o juramento dos Santos
Evangelhos em um livro d'elles
em que pôz sua mão direita, e
sob cargo do qual ~~the~~ carregou
que bem, e verdadeiramente dis-
se á escripta do presente Inven-
tario todos os bens de seu casal,
assim dinheiro ouro, prata, jo-
ias, bens moveis semoventes e
de raiz, dividas activas e passivas,
e tudo o mais que deixar de
clarar se houver por bens sone-
gados, e d'elles porder a parte
que directamente ~~the~~ possa per-
tencer a beneficio do Orfaõ, e in-
correr nas penas de perjura,
outro si n' declarasse o dia, mez
e anno em que falleceu o dito
seu marido, se com testamento
ou sem elle, quantos filhos e net-
tos ~~the~~ tinham ficado que sejam
seus legitimos herdeiros, por seus
nomes pronomes, estado e idade,
e accito pela dita Inventarian-
te cabeça de casal este juramen-
to debaixo do qual logo declarou

2
declarou que seu marido tinha
fallecido no dia dezeis de Setem-
bro do corrente anno sem testamen-
to, e que lhe tinham ficado tres net-
tos que estes erão seus legitimos
herdeiros, dos quaes seus nomes,
pronomes, estados e cidades ao-
diante saõ declarados em titulo
apartado, assim como todos os
bens de seu casal. Elogorouse
em o Juiz para curador dos Cafa-
lla Luis Antonio Gomes que fos-
se notificado para subir a ju-
ramento, e que praticado se note-
ficasse a Inventariante cabeça
de casal e curador para se loura-
rem em arabitores no dia vinte
do corrente. Neste acto requere a
Inventariante cabeça de casal
ao Juiz, que tendo depois do falle-
cimento do Inventariante seu ma-
rido passado a segundas nup-
cias com o Barboel Jose de Chianjo
Nestindo, por isso fosse servido
admittir que este por ella figu-
rasse como tal no presente In-
ventario, que para isso lhe dava
toda os seus poderes, em consequen-
cia della Inventariante morar
longe d'esta Villa e um tanto in-
commodada de sua saude, que
por esse motivo não podia ac-
tivar o prompto expediente do
presente Inventario, o que o Juiz
assim Deffini a dita Inventari-
ante, como ao Diante se vê pela
apudanta. De tudo para cons-
tar mandou o Juiz fazer este

este auto que o assignou, e po-
la Inventariante cabeça de ca-
gal não saber escrever assignou
a seu rogo seu novo marido
Manoel José de Araújo Bastin-
da, e aqui faço juntada da pe-
tição deste que ao diante se se-
segue. Ou João Francisco Re-

Faltou a linha
acrescida

gis, Ocurra o interino o escrever
digo que o escrever e assignar
Bastinda.

João Francisco Reis
Manoel José de Araújo Bastinda



Teja notificada

am very dear to you

faz menção a pre.

Iticos para no pro...

20 de 18 anos prestou

juramento e don

inscripta los leones

que existan de sus

primeros navios

Sao Miguel M de

Apr. de 1854

Quinto

João Abig. de São Paulo em 22 de
 Março de 1825.

Deu-se notificar a fraguima
Rosa de Jesus para em para
no prazo de 48 dias de Jesus
para no prazo de 48 dias vir
a este Juizo prestar juramento
de Inventariante e dar a rol

Q. 400 a rol todos os bens de seu casal,
na forma da petição e despa-
cho retro, que ficou entendida.
São Miguel 16 de Novembro
de 1854.

João Fran. Regis

Titulo dos Herdeiros
Inventariante cabeça de ca-
zal - Joaquina Roza de Jesus

Netos filhos da falleci-
da herdeira Maria Luiza
e de seu marido Tave-
al Eduardo Vieira

1.º Antonio heridade 12.00
2.º Amaro heridade 15.00
3.º Francisco heridade 11.00

Apudanta

Aos deztoite dias do mez de ~~de~~
Dis a emenda de mil oito centos cinco
Novembro -
enta e quatro annos, nesta Sil-
la de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, na casa de mo-
rada do primeiro Supplente
em exercicio do Juiz de Offas
o Cidadão o thesouroiro Elay de
Almeida Coutinho, a ordem do
Excmo. Juiz, e com a assisten-
cia do Inventariante cabeça de casal
Joaquina Roza de Jesus, por
ella me foi dito que em conse-
quencia de differimento na ul-
tima parte do auto retro, por

por esta nomeação e constituição
seu procurador a seu marido
Manoel José de Araújo Ros-
sinho, para por ella inventar
riante cubeca de casal e ou-
tro tanto poder dar a scripta
do presente inventario to-
dos de seu casal, houver des-
pachos e sentenças assignas
quais que os termos que foram
prezidos, bem como receber
notificacões, intimacões e co-
tacoes que foram ordenadas
para o andamento deste in-
ventario e partilhas, e tudo
o mais que for preciso para
se o mesmo, e de como assim
o disse e outorgou, fiz esta tal-
mã, que por mim saber escre-
ver assignar a seu sogro Fran-
cisco Gonçalves da Luz com as
suas testemunhas abaixo assi-
gnadas. Em João Francisco
Nogueira Escrivão interino que
prescrever.

N.º 2 = 160
Pg. cento e cem
ta reis. P. Mi-
quel 18 de
Novembro de 1854.

Carvalho
Nogueira

Francisco G. do Luz
Manoel Luis G. do
Salvador Carvalho

Deu-se notificar a Luiz Antonio
Gomes, curador nomeado ao ofi-
cio constante do titulo do herde-
iro, p.º no dia 20 do corrente sub-
ajuram. que ficou intimo. São
Paulo 18 de Novembro de 1854.

D. 40.

João Francisco Nogueira

to
Juram. ao Curados

Em vinte dias do mez de Novem-
bro de mil oitocentos e cincoenta e
quatro annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
na Sala publica das audi-
cias aonde foi sendo o primeiro
Supplente em exercicio de juiz
de Officio e Cidadão Alexandre
Chaves Feres Coutinho, com-
go Escrivão interino de seu car-
go abaixo nomeado, e sendo a
hi o curador nomeado e notifi-
cado Luiz Antonio Gomes, a este de-
ferido o juiz o juramento dos
Santos Evangelhos, e sob cargo
do qual lhe encarregou que
tem, e vertaderamente ser-
ve de curador dos Officos cons-
tante do titulo do herdeiro, segun-
do pelos mesmos tudo quan-
to for de seus direitos e justica,
e acerte pelo curador este ju-
ramento assim e promettera
cumprir e pagar consetar man-
don o juiz fazer este termo que
necessitou como dito curador.
Eu João Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi
Coutinho.

Luiz Antonio Gomes
[Signature]

5
Don se notificar a Manuel Jo-
sé De Araújo Rosendo procura-
dor da Invenção cabeça de casal
sua m^{re}. Joaz. na foga de foga,
bem como a Luiz e Antonio Ga-
mes curador dos Arfaos, para D. 800
hoje ás 11 horas da manhã
na Salta publica das audi-
as se louvarem em avaliadores e
se avaliarem os bens desta
heranca, que ficarão enten-
didos. São Miguel 20 de No-
vembro de 1854.

João Francisco Regis

Termo de Louvação

Nos vinte dias do mez de Novem-
bro de mil oitocentos e cincoenta
e quatro anno, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca
da Provincia de Santa Catharina
na Salta publica das audi-
encias ás onze horas da manhã
de referido dia, aonde se acha-
va o primeiro Supplente em ex-
ercicio do juiz de Arfaos ofiça-
do e Alexandre Eloy de Geraes
Coutinho, comigo Escrivão in-
terino de seu cargo, abaixo pre-
sente, e sendo ali presente
Manuel José de Araújo Ros-
endo procurador da Invenção
cabeça de casal sua
mulher Joazquina foga de fo-
ga, e este se deu ao juiz que
se louvaram em dois testas
de intelligencia para ava-
liarem os bens desta heranca,
e qual logo se louvou em Ju-
rante da Silva e Mafra e En-
carpo José de Simas, e por
de mais um presente e curador
dos Arfaos Luiz e Antonio Ga-
mes, acbte mandou o juiz que

que igualmente se digo que
dos lousados que o procurador
em arrib da Inventariante ca-
beça casal se lousou escolheu
se um, e se lousasse em outros
dois, para tambem destes se
escolhesse um pelo dito procu-
rador, para um e outros escolhi-
do avaliarem os bens ditos ha-
rança, e pelo curador foi di-
to que tendo rescachado a lou-
ração de procurador da cabe-
ça de casal em dois lousados
aptos que nascessem da
lousara por serem de seu co-
nhecimento: e sendo esta lou-
ração aceita pelo juiz, ordena
vou que os lousados fossem
notificando para subirem
a juramento; de tudo para
constar mandou o juiz fazer
este termo que fassim por
com o referido procurador, e
curador. Ben Joao Francisco
Regis, Escrivaõ interno e escrivão
Contento.

Manoel J. de Araújo Bdo.

Leira Antonio Gomes

D. 800
Pou se notificar por cartas
aos lousados escolhidos no termo
reito e supra declarados, e lousa-
mato da Villa de Mafra, e Cali-
carpo foz de Linhas para no
dia 23 do cor. subirem ao com-
petente juramento. Tho. Meir
quil 24 de Novembro de 1854

João Francisco Regis

Juramento aos lousados
No vinte e tres dias do mez de
Novembro de mil oitocentos e cin-
enta e quatro annos, nesta Villa

6
Villa de São Miguel primeira Co-
marca da Provincia de Santa
Catharina, na Salha, casa Das au-
diço na Salha da casa das audi-
ências publicas, a onde foi visto
o primeiro Supplente em exercicio
do Juiz de Officio o Cidadão Mr.
Francisco Elly de Aguiar Couti-
nho comigo Escrivão inteiros
de seu Cargo abairas nomeado,
e sendo tahi presentes os lau-
rados notificados Fortunato
da Silva Mafra e Policarpo Jo-
se de Lima, a estes Deffeitos o
Juiz o juramento do Santo O-
ramentos e sob cargo do qual
thence carregou qd e bem, e su-
admiravelmente, sem dolo, mali-
cia ou feição, servirem de ava-
liadores dos bens desta herança
para a qual tinham sido leu-
dos e escriptos pelo marido e
procurador da cabeça da casal
e inventariante Joaquina Rosa
de Jesus, bem como de curador
dos menores, e recebido por el-
les avaliaadores este juramento
assim o prometteram cumprir
e para constar fiz este termo
que assignou o Juiz com os re-
fidos Avaliaadores. Pen João
Francisco Elly Escrivão inte-
rino de Officio que o escrevi
Coutinho. Fortunato da S. Mafra
Policarpo Jose de Lima

Certifico q. notifiquei aos Lou-
ros Fortunato da Silva Mafra
Policarpo Jose de Lima p. a ma-
nhã 7 do cor. as 10 horas da ma-
nhã e choram de na casa de
ta herança p. procederem nas

D. 1200

nas avaliações dos bens do falecido inventariado Thom.^{co} de Souza Ma-
chado, comigo Elcivão, igualmente
notifiquei a Inventr. cabeça de
casal, e a seu marido e procre-
dor Manuel José de Ch.^{co} Rosário
p. a m. ^{pro} e hora das o. bens
a Inventr. q. todos ficaram enten-
didos. M. do termo da Villa de
São Miguel 6 de Dezembro de
1854 ff.

João Thom. Regis

Assentada

Nos sete dias do mez de Deze-
mber de mil oite centos e cinquenta e
quatro annos, neste lugar dege-
minado - M. do termo da Villa de
São Miguel primeira Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em casas de
morada da Inventrante ca-
beça de casal Joaquim Rozo de
Jesus e de sua mulher e procre-
dor Manuel José de Ch.^{co} Ros-
ário, a Elcivão Elcivão fui vin-
do com os Laurados e Juramentados da
Villa de São Miguel e Elcivão José de
Simas, ali por ella cabeça de
casal e de seu marido e procre-
dor foi lida a Descripção e
avaliação os bens abaixo decla-
rados, e avaliados pelos Ditos Lau-
rados pela forma seguinte -

Cobre, ferro, moveis de made-
ra e outros

1.º Hum forno de cobre com tres
palmas de bocca, muito usado,
que os Laurados acharão valer
aguantia de quatro mil reis,
4000 com que sahi

2.º Hum

2. Hum taixo de cobre uzado que os lousados acharão valer a quantia de cinco mil reis, com que sahi 5000

3. Hum ferro de engomurar, que os lousados acharão valer a quantia de seiscentos e quarenta reis, com que sahi 4640

Excluido. seja de
e sup. na just.
ff. de dig. p. nao
ser dita. cogal

4. Hum macaieira velha de canella com cinco palmos de comprida e dois de alto, que os lousados acharão valer a quantia de dois mil reis, com que sahi 2000

5. Hum meza velha de canella com quatro e meio palmos de comprida e hum gaveta, que os lousados acharão valer a quantia de mil reis, com que sahi 1000

6. Sete mochos de canella velha, que os lousados acharão valer a trizentos e vinte reis cada hum, e todos a quantia de dois mil dizeitos e quarenta reis, com que sahi 2240

7. Hum tiar de tecer panos com seus pertences, que os lousados acharão valer a quantia de tres mil reis, com que sahi 3000

8. Hum imagem de Santa Thereza com manga de Pedro, que os lousados acharão valer por estar já feita tanta bismando a quantia de mil reis, com que sahi 1000

Escrevendo, e animados saccos
Jo. Humescraro de nome Manoel
velho e doente de humma perna
de nação e Mercambique, que sen-
do visto e examinado pelos lau-
rados acharão valer a quan-
tia de cento e cincoenta mil reis,
150\$000 com que sahi

10. Humma escrava
de nome Lauriana crioula com
sete para oito annos de idade,
que sendo vista e examinada
pelos laurados acharão valer
a quantia de trezentos e cinco-
350\$000 enta mil reis, com que sahi

11. Humma escrava de nome
Claudina crioula com cinco an-
nos de idade, que sendo vista
e examinada pelos laurados
acharão valer a quantia de
Duzentos e cincoenta mil reis,
250\$000 com que sahi

12. Hum novis-
simo touro de pelto osco salino que
sendo visto e examinado pelo
laurado acharão valer a quan-
tia de dezecis mil reis, com que
10\$000 sahi

13. Humma vacca velha de
pello osco com humma cria fe-
mea quando a mame, que
acharão valer a
quantia de dezecis mil reis,
10\$000 com que sahi

Cará

Cara, Engenho e Terras

14. Huma morada de casa no
sitio de vivenda nos Morretes,
coberta de telha, amathada pa-
redes de piau apigue ja bastan-
te arruinada, que sendo vis-
ta e examinada pelos Loucos
acharam valer a quantia de
quarenta mil reis, com que sahi.

40000

15. Hum Engenho de fazer
farinha com seus pertencen-
ças e cozinha de moinho, tu-
do muito arruinado, que sendo
visto e examinado pelos Loucos
acharam valer a quantia de
vinte mil reis, com que sahi.

20000

16. Quarenta e oito braças
de terra de que digo de terra de
frente que os faz no Rio de Infer-
ninho, sitas no sitio de vivenda
neste lugar dos Morretes, com mil
equipamentas de fundo pouco mais
ou menos, confrontando pelo sul
com terras pertencentes aos her-
deiros de faoõ neto de inventaria
do Francisco de Souza e Machado,
e pelo norte com terras de José
Coutinho de Senor, que sendo vis-
tas e examinadas pelos Loucos
acharam valer a cinco mil reis
abracando todas a quantia de
duzentos e quarenta mil reis, com
que sahi.

240000

17. Doze braças de terra

De terra de frente sita nas Tejuguinhas com seiscentas prouças
maiores e menores de fundo, fazendo
frente em terras de João Francisco
e Coelho em hum ribeirão, e fun-
dor no travessão das terras de an-
tiga diomaria dos herdeiros de
Capitão José Coelho, confronta-
do pelo sul com terras dos herdei-
ros de finado José Francisco, e
pelo norte com terras de Cante-
no Francisco Branco, que já ha-
vendo os louçadores sita e enu-
meradas acharão valer a qua-
tro mil reis abraça e todas a quan-
tia de quarenta e oito mil reis,

404000 com que sahi

18. Quinta braça
de terra de frente sita no fun-
dor das Tejuguinhas, com qua-
trocentos de fundo, fazendo
frente no travessão das puteiras
e fundo em terras de quem di-
rectamente pertencer, confron-
tando pelo sul com terras de
José de Souza, e pelo norte com
terras dos herdeiros de finado
Manoel Machado de Souza, que
já havendo os louçadores sita-
das e enumeradas acharão va-
ler a quantia de cinco mil reis
abraça e todas a quantia de qua-
to e cincoenta mil reis, com que

1504000 sahi

19. Dez

19. Dez braças de terra de frente
 sitas no fundo das Tijuguinhas
 fazendo frente em terras do her-
 deiro de finado Severiano Cor-
 reia da Silva com quatro cen-
 tas de fundo até intertar em ter-
 ras do herdeiro de Manoel Ma-
 chado de Souza, confrontando
 pelo sul com terras dos mesmos
 herdeiros de Manoel Machado
 de Souza, e pelo norte com ter-
 ras de Jozé Vicente de Souza, que
 tendo já os lavradores as vistas ex-
 aminadas acharam valer a qua-
 tro mil reis a braça e todas a quan-
 tia de quarenta mil reis, com
 que sahi —

404000

20. Cincoenta braças de
 terra de frente sitas no fundo
 das Tijuguinhas com o fundo que
 lhe pertencerem, fazendo frente
 em terras de Manoel das Reis, e
 fundo em huma cachoeira
 em terras do herdeiro de Anto-
 nio Cantano de Bitancourt, con-
 frontando pelo sul com terras
 de Antonio Francisco Bruma,
 e pelo norte com terras do her-
 deiro de Antonio Cantano de
 Bitancourt, que já as tendo vi-
 tas e examinadas os lavradores
 acharam valer a dois mil reis a
 braça e todas a quantia de cem
 mil reis, com que sahi —

1004000

21. Duas

24. Quarenta e tres braças de
terra de frente nas Tijuguias
todas de frontão com os fundos
que lhe pertencerem, fazendo
frente à praia a rumo de sul
to, confrontando pelo norte
com terras de Antonio Fran-
cisco Brancos, e pelo sudoeste
com terras de João Francisco
Coutinho, que as tendo já vistas
e examinadas os leuados a
charas valer a mil reis abo-
ca todos a quantia de qua-
renta e tres mil reis com que

434000 sahi

Em tal forma houverão os
leuados por avaliados os bens
a cima relacionados que lhe
forão apresentados pela Inven-
tariante cabeca de casal e seu
marido e proenheiros Manoel
Joze de Azevedo Rolim, e de-
clararão que os avaliados
sem dolo malicia ou fingida e
sem como entenderão em suas
consciencias, e para constar
assignarão perante mim Jo-
ão Francisco Regis, Escrivão
interno que prescrevi

Fortu nato do Sr. Moysés
Feliciano Joze de Sampaio

Encerramento

Regis, Escrivão intimo que
decreto. *Elz.*

Visto e as em tenças do
Alfageme de 11 de Dezembro de 1811

Intimo
dado em 11 de Dezembro de 1811

Los Onze dias do mes de Dezembro
do mil oitocentos e cinquenta
e quatro annos, nesta villa de São
Miguel por mim Comissario da
Provincia de Santa Catharina
em caza de morada do Juiz de
São primeiro Supplente em ex-
ercicio a vida do Alcaide Manoel
de Almeida e Coutinho, a saber
João Pereira intimo de seu ran-
go frei e solteiro aqui por elle Juiz
que foi entregue este auto com
um despacho supra, e para con-
tar q'ly este termo. João Francisco
Regis, Escrivão intimo e c. c.

Don se intimava o despacho supra
a Manuel frei de São. Por este
motivo o Comissario da provincia
t'ant'ou de caza do Juiz de São
e q'ly ficou em liberdade. Chão
Alfageme de 11 de Dezembro de 1811
João Francisco Regis

De Vista
Logo no mesmo dia, e an-
no na se supra Declaração em man
Castello f'p'os autos com vista
a Manuel frei de São e João
Comissario e promotor da inven-
tuante e de caza do Juiz de São
na toza de seu nome e para contar
que este termo. João Francisco Regis
Escrivão intimo que o c. c.
João Francisco Regis da caza do Juiz

em João José Vieira Chaves e João
Gustavo de Regis, que tendo
igualdade de sentimentos em
de Alfama Luiz Antonio Gomes, e
lavoura nos mesmos partidos
do primeiro, em cáteas de
gal. por debaixo do pretexto
partidários com igualdade de
de Direita e de Direita
ca, e para constar, fizeste
em que em nome de
e para constar, fizeste
em que em nome de
e para constar, fizeste

Atto Continto

Manoel J. de Souza Bastos
Luiz Antonio Gomes

De se notificar aos partidos
lavoura pelas partes João José
Chaves e João Gustavo de Regis
p. a. de Regis e a jurado. Em nome
pela de honra e mandado, q. f. f. f.
na intermediação de Regis 19
de Dezembro de 1804

João José Regis

João José Regis
De se notificar aos partidos
lavoura pelas partes João José
Chaves e João Gustavo de Regis
p. a. de Regis e a jurado. Em nome
pela de honra e mandado, q. f. f. f.
na intermediação de Regis 19
de Dezembro de 1804

Question

João José de Almeida
João Justino de Aguiar

Reunidos
 Os vinte dias do mez de Agos-
 to de mil oitocentos e noventa
 e quatro, na villa de
 São Miguel, por meio do Comissario
 de Provisão de Santa Cathari-
 na em meu Cartorio ajuntado
 nestes autos a petição do pro-
 curedor da chibrea de cogal, Ma-
 nuel José de Churro Moslinda
 e seu Despacho, que me foi
 entregue pelo mesmo Comissario
 Paulo, a qual he a seguinte: Oin-
 te de segue; e para constar
 fizeo este termo. João Tavares
 do Regio. Escreveu e assinou
 o Escriba que o escrevi.

De Ofício

Los vinte e hum dias do mez
de Dezembro de mil oitocentos
cincoenta e quatro annos, nesta
Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Cartório
faco estes autos concluzos ao Juiz
de Officio primeiro Supplente
em exercicio o Cidadão Alexandre
Pereira de Albuquerque Coutinho,
e para constar fago este termo
João Francisco Regis, Escri-
vão interino que o escrevi

De Ofício

Pouco se aspartilhas com igualdade
de direito e para esse fim mais e de
de Janeiro de 1851 foi lida na
sala das Audiencias daquelle Juiz de
Officio Miguel de 22 de Junho de
1851

Procurador

Data

Los vinte e dous dias do mez de
Dezembro de mil oitocentos cin-
coenta e quatro annos nesta
Villa de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Carto-
rio por parte do Juiz de Officio
primeiro Supplente em exer-
cicio o Cidadão Alexandre
Pereira de Albuquerque Coutinho me
fizeram que estes autos com
seu Despacho supra, e para
constar fago este termo. João
Francisco Regis, Escrivão
interino de Officio que o escrevi

Que se citas para partilhas do
presente inventario a Manoel J.
de Alencar e a sua m. m. m.
Rogando-se que os m. m. m.
de Alencar maiores de 14 annos e m. m. m.
do p. a. m. m. m. procederem a m. m. m.
partilhas no termo do dia 3 de fe-
v. de anno p. futuro na m. m. m.
publica e legalizada and. as m. m. m.
Quem de Alencar e Antonio e m. m. m. m.
de todas as peças e Desemboços con-
tantes destes m. m. m. p. p. p. p. p. p. p.
das notificações de m. m. m. m. m. m.
revahendo de m. m. m. m. m. m. m.
q. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.
Cito Alencar e m. m. m. m. m. m. m.
nas chagas de m. m. m. m. m. m. m.
Mordetes dute termo no dia de
hoitem e hoje p. p. p. p. p. p. p.
dor do Alencar Luiz e Antonio Gomes,
bem como as partilhas p. p. p. p. p.
tado João José Vieira e m. m. m. m.
ad. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
Correu nas m. m. m. m. m. m. m.
dia hora e lugar a cima refe-
rido, que se farão entendidos. São
e assigna 28 de Dezembro de 1854.

D. 2.400
C. 3.600
1854000

João Manoel Regis

Junta da

Deus dias do mez de Janeiro
do mil e oitenta e oitenta e oitenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Alguem primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio ajuntados estes
autores a petição de Alvario de
se de traça e hordade presentem

nos de sua mulher Joana Maria
Rosa de Jesus, e de Despatch
traça e hordade de sua de qua as
diante se segue, e para con-
tar faga esta fôrma. João Thom
as de Regis, Escrivão interino
que fôr o escrivão

D. Manoel José D'Almeida Bastardo f. si, e como
 procurador de sua m. Joaquina Rosa d'Jesus, que
 era Inventaria de seu antecessor Fran. de Souza Ma.
 chado f. ingenuo, foi inventariado e avaliado hum
 fidei-juramento f. 640 r. Descripto em n.º 3
 das cartas-paes do dito Inventario; humma vacca de
 pelle eca. avaliada e descripta em n.º 3 f. 16 p.
 s. e cujos bens pertencem aos Officio filhas de Pascoal
 Eduardo Vieira netas do fallecido inventariado.
 Igualmente he o canal inventariado devido a alguns
 credores de m. finado Pascoal a quantia de 358 p. 60
 s. e cujo pagamento no Invent. de Pascoal foi feito
 em alguns moços emiudados, em valor de uma m.
 casa de nome Eufrazia, furtada, segundo consta
 do Invent. de Pascoal, a seu antecessor dito Fran.
 de S.ª. M.ª. f. hum Joa.ª. Antonio da Cunha,
 sendo hum dos seus credores. Officio Antonio filho
 de m. Pascoal de 150 p. 000 s., cujas quantias he
 canal inventariado obrigado, f. ter seu antec.
 sor como Invent. que foi do dito Invent. recib.
 bem f. 1.ª. taxa pagam.º, vendendo-se sem satisfazer os
 ditos credores do extinto canal de sua fallecida
 filha Maria Luiza casada que foi com o dito
 Pascoal Eduardo Vieira, como tudo consta do In-
 vent. deste. Graça e futuro se evitar contenda
 e disputas com emenda das partilhas; segue a 1.ª.
 e com a respecta documenta das Officio, e não se offe-
 nando duvida este, seja adita quantia com as
 demais ja declaradas e descriptas attingidas nas
 das partilhas; tem como mais ade 84 p. 980 f. en-
 sido invent. f. ficou devido a osseirao proprietar
 deste fidei-juramento do Inventario do finado Manoel
 Fran. Soares de Souza do inventario, e tem assim
 mais a quantia de 38 p. 400 s. as cidades de Es-
 trelho de Lemos, f. 11.º

Respondo a Carta mandando que se faça

o seguinte: 30 de Junho de 1804

Dezembro de 1804

Constituição

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

Em me de Junho de 1804

[illegible]

nas partilhas, bem como digo nas parti-
lhas lançando-se bem para seus paga-
mentos, e da qualitas que entre ora per-
tenciam ao casal de Theresal Edwards,
hoje ao casal do sup. e evitando-se
d'isto interfectores e unidos de man-
das que se visandão impedições de me-
or curador que se rememora culpro
tema do caso e incurria de seu aró.
São Miguel 2 de Janeiro de 1855

Curador Juiz. Juiz. Comar.
Respecto do
Curador dos
Arquivos para
se aos Autos
na forma da
petição do sup.
p. São Miguel
2 de Janeiro de
1855
Contendo

Auto de Partilha
Anno do Nascimento de nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e cinquenta e cinco,
nos tres dias do mez de Janeiro
do dito anno, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca

Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, na Villa publi-
ca das audiencias aonde foi
requisito foy de Officio primeiro
Supplente em exercicio e lido
Com o Alvarado Elly de foydo
Continha, com o Alvarado inte-
rino de seu cargo a baixo no-
meado e assignado, e sendo a-
hi os partidores juramentados
Pelo foydo Joao Francisco Regis e
Joao Justiniano Regis, e estes
foram o foydo que proceder-
tem no partido dos bens
Deste inventario com igual
Quota de Directo, e arbitramento
se primariamente os bens an-
tigos e descritos, assim como
tambem se attende as Divi-
das passivas declaradas a fo-
lhas dez e nove e no foydo
junta a folhas dez e seis, e que
estes partidores assim promet-
to cumprir, e para o tanto
fiz este autographo assignando fu-
ydo em todos os partidos. Com
Joao Francisco Regis, Alvarado
interino que se deve, e assigno
Continha.

Joao Francisco Regis
Joao Joao Thomaz
Joao Justiniano Regis

Ordem

Exórdio da Partilha Monte mor

Assim como as partilhas do
Dias das parcelhas de terra por
haver e descriptos no prego
do inventario e acharão impor-
tar todo o monte mor no quan-
tidade de hum conto quatrocentos
sessenta e cinco mil Duzentos
e quarenta e seis reis, com que sahi

1.463.246

Dividas passivas

Acharão o fisco com as partilha-
res impostas as Dividas passivas
declarações e folhas de expensas
na partilha e folhas de expensas na
quantidade de seiscentos e cinco
mil e trezentos e quinhentos e trinta

653.534

Monte menor

Acharão o fisco com as partilha-
res que abaterão de todo o monte
menor de seiscentos e quatro
centos e sessenta e cinco mil Du-
zentos e quarenta e seis reis, a importância
das Dividas passivas atende-
das, de seiscentos e cincoenta e trinta
e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro
reis, ficando sobre o monte me-
nor a quantia de oitocentos
e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reis.

817.766

Reação

Acharão o fisco com as partilha-
res que se abaterão em duas par-
tes iguais a quantia de monte me-
nor de seiscentos e setenta e sete mil

Seguinte
Haveria primamente
em seu pagamento humas
casas de nome Lauriana, e
da mesma sorte para oito annos

588667
De idade, que foy de pouco de sua
avaliacao achavaos os portos
res importas a quantia de tre-
zentos e cincoenta mil reis,
35000 annos que sahi.

Haveria mais em
seu pagamento quatrocentos
ta de terra de terra de fronteira
que as foy de pouco de sua
avaliacao achavaos os portos
res importas a quantia de tre-
zentos e cincoenta mil reis,
35000 annos que sahi.

240000 mil reis, como que sahi
Haveria mais em
seu pagamento quatrocentos
ta de terra de terra de fronteira
que as foy de pouco de sua
avaliacao achavaos os portos
res importas a quantia de tre-
zentos e cincoenta mil reis,
35000 annos que sahi.

Havera mais em seu paga-
 mento Dinheiro em moeda
 corrente da cabeça de casal
 Joaquina Roza de Jesus, por
 levar de mais em seu paga-
 mento, que acharam os par-
 tidores importar a quantia
 de cinco mil oitocentos e de-
 zote reis, com que sahi —

5888

Havera ultimamente
 em seu pagamento Dinheiro
 em moeda corrente de huius
 re meo Antonio, por levar de
 mais em seu pagamento que
 acharam os partidores impor-
 tar a quantia de quatorze mil
 oitocentos e dez e seis reis, com
 que sahi —

14816

Sommarão os partida-
 res estas cinco parcelas de
 bens assignicados a pagamen-
 to da Divida passiva, e acha-
 raõ importar a quantia
 de seiscentos e cincoenta e tres
 mil quinhentos trinta e qua-
 tro reis, com que sahi —

653534

Nesta forma houve e
 fize este pagamento bem fei-
 to, e para constar o assigam
 com os ditos partidores. Com
 Joaõ Thomaz Regis, Escrivão
 intimo que Recorri
 Contendo

Joao Joaõ Thomaz
 Joao Justino Regis

Pagam a Arcaes

Sancionado fize com os Cartes
 res para pagamento de mais
 em seu pagamento, e de ar
 de arcaes Joaquina Roza de Jesus

De feitura da quantidade de quatro
centos e cinco mil e trezentos e
dois e trezentos e seis, os bens adju-
dicados pela forma seguinte.

810000
Haverá mais em seu paga-
mento hum fardo
de coque com tres piculadas
de cera, unido e ligado, que pelo
preço de sua avaliação achada
nos repartidores importará
a quantia de quatro mil reis,
44000 com que sahi.

Haverá mais em
seu pagamento hum taipo
de coque ligado, que pelo pre-
ço de sua avaliação achada
nos repartidores importará quan-
tia de cinco mil reis, com que

54000 sahi.

Haverá mais em seu paga-
mento hum saiaa velha
de canella, que pelo preço
de sua avaliação achada
nos repartidores importará quan-
tia de dois mil reis, com que sahi.

24000

810000
Haverá mais em seu paga-
mento hum meza velha
de madeira de canella com
hum saiaa de goiveto, que pelo
preço de sua avaliação achada
nos repartidores importará
a quantia de mil reis, com

14000 que sahi.

Haverá mais em seu
pagamento sete mochos de
madeira de canella velha,
que pelo preço de sua avalia-
ção de trezentos e vinte reis co-
da hum achada nos repartido-
res importará a quantia de

Dois mil e trezentos e quarenta
e dois reis cada, logo reis, com que sahi.

24240

Haverá mais em seu paga-
mento hum taipo de coque

panes com seus partidos, que
pelo preço de sua avaliação
acharam os partidos importados
tantos quantos de todos mil reis,
com que satisfeitos

34000

Flavio mais em
seu pagamento huma libra
gine de danta therega com
manga de ardo, que pelo preço
de sua avaliação acharam
dispendio de mais importados
tantos de mil reis, com que satisfeitos

4400

Flavio mais em seu pa-
gamento huma libra de mame
olha e de mameo e de canbique
e de thea e de mame de huma per-
da que pelo preço de sua
avaliação acharam os partidos
importados tantos quantos de cento
e de mame de mil reis, com que
satisfeitos

150000

Flavio mais em seu paga-
mento huma libra de mame
olha e de mameo e de canbique
e de thea e de mame de huma per-
da que pelo preço de sua
avaliação acharam os partidos
importados tantos quantos de
de mame de cento e de mame de mil
reis, com que satisfeitos

250000

Flavio mais em seu pa-
gamento huma libra de mame
olha e de mameo e de canbique
e de thea e de mame de huma per-
da que pelo preço de sua
avaliação acharam os partidos
importados tantos quantos de
de mame de cento e de mame de mil
reis, com que satisfeitos

100000

Flavio mais em seu pa-
gamento huma libra de mame
olha e de mameo e de canbique
e de thea e de mame de huma per-
da que pelo preço de sua
avaliação acharam os partidos

^{to}
Pagam^{to} as metac^{to} Ant^{to}en^{to}is

Lancarnos o juiz com os partid^{to}es
para pagamento da herança
do herdeiro Ant^{to}en^{to}is, filho do f^{to}l.
leão da herdeira Maria Louza
e neto do fallecido Inventaria.
Do Francisco de Louza e Macha.
Do Da quantia de cento trinta
e cinco mil Duzentos e oitenta
e quatro reis, os bens do ju.
Dica^{to} pela forma seguinte

Haverá a seu pagamento
tinta^{to} heras de terra de fronta
situa nos fundos das Sejuquinh^{to}as
com quatro centos de fundo, fo-
zendo fronteira no travessio das
pitulras e fundo em terras de
quem dicuntamente pertence,
comfrontando pelo sul com ter-
ras de José de Louza, e pelo norte
com terras do herdeiro de finas
Do Manuel e Macha de Louza,
que pelo preço de sua avaliação
em dinheiro mil reis abaca
acharados partid^{to}es impior-
tar a quantia de cento e cinco
enta mil reis, com que sahi^{to} 1508000

E por que a este herdeiro
se lhe trou^{to} de sua herança
a quantia de cento trinta e cin-
ta mil Duzentos e oitenta e qua-^{to} Herança
tro reis. E achara o juiz com 1358284
os partid^{to}es que por estes
herdeiros lerar de mais no seu
pagamento ha de repor a q-
tania de quatorze mil sete-
centos e dez e seis reis, com que Repõe
sahi^{to} 148786

Com esta forma haer o ju-
iz este pagamento hui futo, e
o tal herdeiro interpe^{to} do que
verdadeiramente lhe toca

he toca de sua herança, e pa-
ra constar o mesmo, e para
os ditos partidos. Com João
Francisco Regio, Escrivão
interino que o escreveu
Cartão

João José Vieira Naves
João Francisco Regio

Pagam ao neto e herdeiro
Lanceiras o juiz como Cartão
na parte pagamento da he-
rança do herdeiro e herdeira
filha da falecida herdeira
Maria Luiza e neto do falle-
cido inventariado Francisco
da Souza Machado. Da qu-
antia de cento trinta e cin-
co mil duzentos oitenta e
quatro reis, ou mais a judi-
candose pela forma seguinte.
Haverá primeiramente
terram seu pagamento cinco-
enta braças de terra de frente
dadas no fundo da das Siqui-
nhas, com os fundos que lhe
pertencem, fazendo frente
a um terreno de Manoel do Re-
is, e fundos a um humo caaba-
rim com terras do herdeiro
de Antonio Castano de Bitan-
court, confrontando-se pelo
sul com terras de Antonio Fran-
cisco Branco, e pela norte com
terras do herdeiro de Antonio
Castano de Bitancourt, que
pelo preço de sua avaliação
se dois mil reis abaca acha-
rao o partidorez importante
quantia de cem mil reis com
400000 que sahi.
Haverá mais ultima

ultimamente em seu paga-
mento Dinheiro em moeda
corrente da Inventariante
cabeça de casal Joaquina Ro-
za de Jesus por ter levado de
mais no seu pagamento que
acharão os partidores impor-
tar a quantia de trinta e cin-
co mil Duzentos oitenta e
quatro reis, com que sahir. 356284

Sommarão os partidores
estas duas parcelhas de bens
adjudicados a pagamento da
herança de herdeiros Amaro,
e acharão importarem a quan-
tia de cento trinta e cinco mil
Duzentos oitenta e quatro reis,
com que sahir. 1356284

Esta forma
houve e fuz este pagamento
bem feito e recebido herdei-
ros herdeiros de que verdulei-
ramente he toca de sua he-
rança, e para constar e re-
signar com os ditos parti-
dores. Eu João Francisco
Reis, Escrivão interino que
fizerescripto
Contenda

João José Thom. Reis.
João Justiniano Reis.

Pagam a neto Francisco
Lancerao e fuz com os parti-
dores pela pagamento da
herança de herdeiros Fran-
cisco Filho da fallecida her-
deira Maria fuz a neto
de fallecido inventariante
Francisco de Souza e fuz
de a quantia de cento trinta

trinta e cinco mil Duzentos
oitenta e quatro reis, os bens
foram julgados pela forma seguinte.
Haverá primeiramente em
seu pagamento doze braças
de terra de frente sitas nas de-
juquinhãs com seis centas
poucos mais ou menos de fun-
do, fazendo frente em terras
de João Francisco Coelho em
hum ribeirão, e fundos no
travessão das terras da antiga
sesmaria do herdeiro do Ca-
pitão José Coelho, confrontan-
do pelo sul com terras do her-
deiro do finado José Francisco,
e pelo norte com terras de João
Francisco Branco, que pe-
lo preço de sua avaliação de
quatro mil reis abona a cha-
rão os partidores importam
a quantia de quarenta e oito
48000 mil reis, com que sahi

Haverá ultimamente Digo
haverá mais em seu paga-
mento dez braças de terra de
frente sitas no fundo das de-
juquinhãs, fazendo frente
em terras do herdeiro do fi-
nado Severiano Corrêa da Sil-
va, com quatro centas de fun-
do, para interstar em terras dos
herdeiros de Manoel Macha-
do de Souza, confrontando
pelo sul com terras dos mes-
mos herdeiros de Manoel Ma-
chado de Souza, e pelo norte
com terras de José Vicente
de Souza, pelo preço de
sua avaliação de quatro mil
reis abona a charão os parti-
dores importam a quantia de
40000 mil reis, com que
sahi

Na hora mais ultimamente em
seu pagamento Dinheiro em
moeda corrente da Inventar
riante cabeça de casal Joaqui
mã logo de fezes por ter lera
Do de mais no seu pagamen
to, que acharam os partidores
importar a quantia de qua
renta e sete mil Duzentos e
oitenta e quatro reis, com que
sahi

478284

Somma de os partidores
estas tres parcelas de bens
Dejudicados a pagamento da he
rança do herdeiro Francisco,
e acharam importar em na
quantia de cento trinta e cin
co mil Duzentos oitenta e qua
tro reis, com que sahi

1358284

Em esta forma houve
Juiz este pagamento bem fei
to, e o referido herdeiro inter
rado de que se verdadeiramen
te lhe toca de sua herança
e para constar o assignou com
os ditos partidores. Consta
do Francisco Regis, Obediente in
terno que se escreveu
Continua

João Justino Regis

De Off.

Os quatro dias do mez de
Janeiro de mil e oitenta e
coenta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel primei
ra Capital da Provincia
de Santa Catharina em ma

em nome Cartorio faço estas me-
tas conclusões de Juiz de Offi-
ço primeiro Supplente em
exercício o Cidadão Alexan-
dre Gloy de Aguiar do Coutinho.
e para constar faço este ter-
mo. João Francisco Regis
Pções interinas o escreve
Oly.

Vista ao entressado do M.
guel de Janeiro de 1853
Coutinho.

Data

Das quatro dias do mez de Jan-
rio de mil oitocentos e cincoenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira fozmarea da
Provincia de Santa Cathari-
na, em nome Cartorio por parte
do Juiz de Offiço primeiro Sup-
plente em exercicio o Cidadão
Alexandre Gloy de Aguiar do Cou-
tinho me foy entre que estes autos
com seu Despacho supra, e pa-
ra constar faço este termo. João
Francisco Regis, Pções interi-
no de Offiço que o escreve

Don se intimar o despacho su-
pra em sua propria pessoa
a Manoel J. de S. Rosendo, ma-
rido e procurador da Invent.
cabeca de casal pag. na foz de
J. of. cartão de J. de S. Rosendo
portador, no M. de S. Coutinho
e maiores de S. de S. de S.
e menores de S. de S. de S.
tendo de S. de S. de S. de S.
de 1853.

João Francisco Regis

De Vista

Aos oito dias do mez de Janeiro
 do de mil oitocentos e cinquenta
 e cinco annos, nesta Villa de
 São Miguel primeira Comarca
 da Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio fize es-
 tes autos com vista do Curador
 do Defeito Luiz Antonio Go-
 mes, e para constar fize este
 termo. João Francisco Regis
 Escribaõ Intermittente que o escreve
 J. A. Gomes cur. dos Def. e Com.

Por parte de meus Curadores,
 conformo me com as par-
 titas do presente Inventario
 por julgar serem ellas fi-
 tas com igualdade de di-
 rito, salvo o direito de me-
 us Curadores. Dito em São Mi-
 guel do Janeiro de 1855
 Curador J.

Luiz Antonio Gomes
 J.

Data

Das nove dias do mez de Janeiro
 do de mil oitocentos e cinquenta
 e cinco annos, nesta Villa de São
 Miguel primeira Comarca da
 Provincia de Santa Cathari-
 na, em meu Cartorio por pre-
 te do Curador do Defeito Luiz
 Antonio Gomes que foi entre
 que estes autos com sua rea-
 posta supra, para constar
 fize este termo. João Fran-
 cisco Regis Escribaõ Intermittente
 que o escreve

Certifico que este autor paga
 da Dello fisco de deposito fl. 60
 e cada huma incluyda tres
 em banco p. a mais terminos q.
 acarescerem bem como paga
 mais a 1000 de cada huma
 certidao de 3, 4, 5, 6, M, 120, 13,
 15 e 240. São Miguel 9 de ja-
 neiro de 1855

N. 2:520

João Thom. Regis

N. 4. - R. 2450.

P. dois mil quinhen-
 tos e vinte reais. São
 Miguel 9 de janeiro de 1855.

Cavallho Viçoso

Certifico que este autor paga
 da Dello proporcional da q.
 1.465 240 r., como do monte
 mor 1884. São Miguel 9 de ja-
 neiro de 1855

Regis

N. 5. - R. 1400.

P. doze mil reais.
 São Miguel 9 de janeiro
 de 1855.

Cavallho Viçoso

Di. Clari

De quinze dias de março de janeiro
 ro de mil e cento e cinquenta
 e cinco annos, nesta Villa de São

de São Miguel primeira leg-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Cartorio
fago estes autos conclusos ao Ju-
iz de Offiços primeiro Supplen-
te em exercicio, e do Juiz de Alca-
de Oroy de ~~Alcaide~~ Contendo:
e para constar fago este termo.
João Francisco de Moraes, Curador
interino que o escrevi.

que se mandou fazer e dar a
mãe de mil e cento e cinquenta e
cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina
na casa de morada do Juiz de Cr.
João Francisco Regio, Escrivão
interino que o escreve

Quarta

Nos cinco dias do mez de Fevereiro
de mil e cento e cinquenta e
cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca
da Provincia de Santa Catharina
na casa de morada do Juiz de Cr.
João Francisco Regio, Escrivão
interino que o escreve

Publicação

Nos cinco dias do mez de Fevereiro
de mil e cento e cinquenta e
cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina
em publica audiência que na
casa deellas fazenda estava
feito, partes e a seus proenun-
dos e primeiro Supplente em ex-
ercício do Juiz de Cr. João Francisco
Regio, Escrivão interino de Cr.
João Francisco Regio, Escrivão
interino de Cr. que o escreve

Don

27

Don se intimara a Sentença retro
em suas proprias possesões acha-
noel P. d. A. M. Nollindo, á sua pr.
João. Roza de J. ao neto e herd.
Amare nas casas de suas mo-
radas nos Mórtes deste Ter. D. 1.000
mo no dia 16 do out., e J. carta C. 3.000
J. não se achar em casa ao neto C. 5.200
e herd. Antonio, maiores de 14
anos, e hoje intimada a mesma
Sentença nesta Villa ao Curas-
dor do Ousado Luiz Antonio Gomes
que ficará entendido. São
Miguel 19 de Fevereiro de 1855.

João Francisco Regis

N.º 6 = R.º 160.

R.º cento e sessenta réis.
J.º Miguel, 19 de Fevereiro
de 1855

Regis

Intada

Das vinte e tres dias do mez de Fe-
vereiro de mil oitocentos e cinquen-
ta e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca
Da Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio ajuntado acito
ante a Citacao de Manoel Jo-
se de Traujo Nollindo, mofado
e procurador da Inventariante
cabeça de casal Joaquina Roza
de Jesus, que pelo mesmo me
foi entregue nesta data, Depo-
chad. J.º pelo actual Juiz Sup-
plente, a qual he a que ao di-
ante se segue, e para constar
facaite termo. João Francisco Regis,
Escrivão do Cartorio que o recebeu.

On the 1st of June 1861
I received from you
a letter of the 26th inst.
in relation to the
above named matter.
I have been thinking
of writing you for some
time but have been so
busy that I could not
find time to do so.
I am now at home
and will be able to
attend to your letter
as soon as possible.
I am, Sir, very
respectfully,
Yours,
J. W. Smith

Q. R. R.
1. 2. 3. 4. 5.
6. 7. 8. 9. 10.
11. 12. 13. 14. 15.
16. 17. 18. 19. 20.

For the purpose of
the above named
matter, I have
been thinking of
writing you for
some time but
have been so
busy that I
could not find
time to do so.
I am now at
home and will
be able to
attend to your
letter as soon
as possible.
I am, Sir,
very
respectfully,
Yours,
J. W. Smith

I am now at home
and will be able to
attend to your letter
as soon as possible.
I am, Sir, very
respectfully,
Yours,
J. W. Smith

Diz Manoel frei D'banjo Rolindo p. si, como Pro-
curador da sua Mulher Joaquina Rosa de Jesus,
no Inventario a que se refere p. este Juiz pelo
fallecimento de seu antecessor Francisco de Souza
Machado; que sendo intimado hoje 16 do corrente
miz da veneranda sentença proferida p. V. S.ª
nos mesmos autos, os quaes julgando V. S.ª p. den-
tença a's partilhas feitas, ordenou com tudo que se
fizessem arrebatados os bens que igualmente se adju-
dicou em pagamento as Dividas Passivas, e enca-
lhido esse producto ao cofre da Collectoria, p.ª que
desse mesmo producto se satisfizesse intas a's cre-
dores a que se referiam, logo que se apresentem elles
competentemente documentados e habilitados:
Considerando pois, e concordando entre si, serem de
uma necessidade a's sup.ªs. Todas essas bens que foram
adjudicados em pagamento as Dividas Passivas, p.
serem a maior parte d'elles pecunia p. trafico da
Lavoura; querem p. isso as sup.ªs. simil-as, paga-
do as dividas adinheiro a's credores; cujas dividas ja
estao sufficiente^{nte} provadas, como se vee na da-
resposta do Curador junta a's mesmos autos, em
que especificou ampla^{nte} a natureza d'ellas,
p. constarem do proprio Inventario do finado Pas-
coal Eduardo Vieira, no qual figurou com Inven-
tariante em legas da viuva sua filha e antecus-
sor do sup.ª. dito Francisco de S.ª Machado: estado
p. conseguinte as sup.ªs. nos termos de poderem re-
miter esses bens, mais mente dandose ao ano presente

(além de outras) no Inventário do finado José Pereira da Chreia, que se requer a Inventariante sua remissão dos bens que igualmente serão adjudicados em pagamento às dividas de seu casal, e assim lhe foi deferido; bem como aos herdeiros do finado Felício José d'Alaga no Inventário que se processou p.^o este mesmo Juízo, p.^o morte deste, que sendo do V.^o S.^o o proprio Juiz, assentiu a isso, mandando tomar p.^o termo essa remissão, e julgando a afimnal p.^o sentença: ainda mais se, se considerar q.^a essa mesma remissão, é a requerida pelos supp.^s, além de ser do Direito e justiça permittida, em causa alguma prejudica aos cofres da Fazenda Publica, ao contrario revestem em beneficio a mesma Fazenda, p.^o defender necessariamente do pagamento da competente cota emão cota dos bens d'raiz e escravos na conformidade das Decretos N.^os 502 d'23 d'Agosto d'1850 e 228 de 58 de Setembro 1851: nestes termos

Junto aos Autos a V.^o S.^o que tomando em consideração a assignação e a consideração a que justo do, termo de m.^o liquer, se digna ordenar que a remissão venha junto esta aos respectivos autos e cancellos - das tas, assignando os supp.^s o termo Miguel 17 de Desimissão e fiação em seguida Fevereiro de 1853 conclusos a V.^o S.^o p.^o julgar p.^o d.^o Cautento tenha a mesma remissão, não espere
E. B. M.^o

Manoel José d'Almeida Rodendo

Termo de Quitação

29

Nos vinte e tres dias do mez de de-
zembro de mil sete centos cinquen-
ta e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca
da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio compare-
ceo presente Manoel José de
Albuquerque, filho de José e co-
mo procurador de sua mulher
a Inventariante cabida de ca-
gal Joaquina filha de Jesus, e
por elle me foi dito que na
forma de uma petição e despo-
cho retro, que quer fazer parte
deste termo remitta como de fa-
cto reme todos os bens que foram
lançados a pagamento das Di-
vidas passivas, constantes do
mesmo pagamento a folhas de-
zanove e sete e folhas vinte, destes
autos, na importância sob e
sua avaliação da quantia de se-
iscentos e cinquenta e tres mil qui-
nhentos trinta e quatro reis, e em
lugar destes bens remidos satisfi-
zer elle remante em moeda cor-
rente a todos os credores do fal-
lecido inventando seu antecesor
Francisco de Souza Macha-
do, constantes de folhas dez e de-
zasseis destes autos, e de como
assim o disse, remio, e recebo
o dito bens, fiz este termo qua-
o assignou com as testemunhas
tambem presentes o Tenente Ma-
noel Ferreira da Costa, Leão e
Antonio Silveira de Souza. Que Jo-
ão Francisco Regis, Escrivão Inte-
rino que o escrevi.

Manoel José de Albuquerque
Mantendo da Costa
Antonio Silveira de Souza

Do vinte e oito dias do mez de Sete
versado de mil e cento e cinco-
enta e cinco annos, nesta Villa
de São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Fé da

Catharina em nome do Cartório por
partida de Juiz de Officio primeiro
do Supplente em exercicio offi-
cial do Juiz de Officio do Juiz de
Contenda, me foi entregue estes
autos com uma Sentença retro;
e para constar fazeo este termo.
João Francisco de Alencar, Escriva
interino que se assina.

Don se intimar a sentença retro
em sua própria ^{própria} a Manoel José — ^{Vir a entrelinha} pessoa —
Antonio Polido marido de por
morte de sua mulher e de casa de
caval. frag. Rua de Jesus, e por
outros que pelo mesmo designi-
am herdeiros, netos, filhos de de
Mariano, Antonio e Estimero, igua-
lmente intimar em sua própria
pessoa ao Curador dos Órfãos Luiz
Antonio Gomes, que fizeirão con-
tendido. São Miguel 10 de Mar-
ço de 1855.

João Francisco Regis

Sp. 1. = B. 160.

Sg. cento e sessanta rin.

S. Maignet, 10 de Mayo

833.

Parrot

Heine

Murques e servallos. Nimm
quatro. Estão no primeiro
de. Murcos de Teyuina. Alia
Siga do Servalon. Nimm cinco
deix de oito eito eito eito eito
e quatro mil eito eito eito eito
e cinco. As folhas quatro de Si-
ra de Recuta e quatro de Si-
ra de Recuta e quatro de Si-
ra de Recuta e quatro de Si-
ra de Recuta e quatro de Si-

Esta conf.

Edm. inter. Joao Fran. Regis

Junta da

Assesores de dez do mez de Junho
de mil e setecentos e cinco e trinta e cinco
anos, nesta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em menção
torio ajunto a estes autos o man-
dato com afi de notificação que
ao diante se segue, e para
constar foy este termo João
Francisco Regis, Escrivão interi-
no que o escrevi.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Cidadão Alexandre Chay de Souza
 do Coutinho, 1.º Supplente do Juiz
 Municipal e de Orfãos e em nome
 e por com o Mandado na forma da
 Lei nesta Villa de São Miguel
 e seu termo &c

Mando ao Escrivão deste Juiz,
 que em cumprimento d'este por
 mim assignado, notifique a José
 Marcelino da Silva me Thome
 Mouretes deste termo, para em 48
 ho dias para no prazo de 48 hoas
 depois que notificado for, vir pa-
 rante mim assignar termo
 de tutor para os de seus sobrinhos
 menores, Antonio Amaro, e tran-
 sado, filhos do fallecido Pascoal
~~Antônio da Silva e de sua mulher~~
 Maria Luiza, no Inventario do
 Avô materno dos mesmos Orfãos
 Francisco de Souza e da Thoma,
 sob pena que não o fazendo ser
 processado como Rebelde diante
 a Lei, assim cumpra. Villa
 de São Miguel 5 de Marco
 de 1855. João Francisco Regis
 Escrivão interino que o escreve
 Coutinho

N.º 3 - M. 160.
 P.º ante e ante o
 J.º Miguel, 5 de Marco
 de 1855.

Carvalho

D. 18000

Don se notificarem sua propria
pessoa a Jose e Marcelino da Silva
por todo o conteúdo do mandado
rator no dia 20 de Maio p. q. n. es
ta Villa, o qual me responde q. não
aceitava o encargo de tutor cura-
dor do Osório sup. sob. e Antonio e
Francisco em razão do menor
estarem morando com a mãe e
de tranjo habendo em sija pro d. e
acta o bem do m. Osório, e por
isso não queria aceitar o dito encargo
e m. q. não era tio legitimo do Osório
Osório p. se casando com hum
della em 2.º grau, e que Don se. São
Miguel de Junho de 1855.

João Francisco Negis

Almo. Senr. Juiz de Osório Suplente

Pela se supra vera p. q. Jose e Mar-
celino da Silva não quis aceitar
o encargo de tutor curador do Os-
ório, ponderando q. fica menci-
onada na m. se. Silva de pa-
is p. providenciar a respeito. São
Miguel de Junho de 1855.

O Procurador inter
João Francisco Negis

De Cel.

Ogo no mesmo dia, mês e anno
n. termo. Digo e anno na informa-
ção supra declarada em menar-
torio faço estes autos concluso no

por fim de Cefor primeiro Supplente
 de em exercício e Cidadão de N. S. P.
 O. Eloy de Aguiar de Coutinho, e para
 constar faze este termo. João Fran-
 cisco Regis, Escrivão interino que
 presideij

Eloy

Vista a informação de Escrivão
 nomeado a Manoel José de Arau-
 jo Bastardo, f.º 5º, tornando-se Ju-
 zar dos Arquivos com as reformas
 necessárias visto ter nascido
 do d.º de engenho e primeiro no
 mercado José Marcelino de Sil-
 va de v.º do mesmo Bastardo
 surto igualmente de J.º de Es-
 crador das Regências, f.º 1.º, e
 a matéria dos mesmos Arquivos
 o qual de v.º quanto antes en-
 tran. f.º 1.º, e cofres de legação
 com os dinheiros f.º 1.º, e
 dos dois Arquivos constante da
 sentença f.º 2.º. São Miguel
 8 de Junho de 1835
 Coutinho

Data

Nos oito dias do mês de Junho de
 mil oitocentos e cinquenta e cinco
 annos, nesta Villa de São Miguel
 primeira Câmara da Província de
 Santa Catharina, em seu Cartório
 por parte do Juiz de Cefor primei-
 ro Supplente em exercício e Cidadão
 Manoel Eloy de Aguiar de Coutinho
 me foi entregue estes autos com

Com seu Despacho retro, e para
constar faze este termo. João Fran-
cisco Regis, Escrivão Intendente
que o fez e assig.

Don se intimar o despacho retro
por carta que dirige n' esta data,
a Camm. J.º de Franjo Paulino,
De que Cba. se. São Miguel 9 de
Junho de 1855. João Fran. Regis

Nº 8 — 160
De cento e sessenta reis,
São Miguel 25 de Junho
de 1855.

Carvalho ^{to} Lorrain

João Fran. ao Tutor Curador
Do vinte e oito dias do mez de
Junho de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Camm. e
da Província de Santa Cathari-
na, na casa de residência do
juiz de Offas primeiro Supplen-
temperario e Cidadão Alvar-
es de Oly. de Aguiar do Coutinho, assig.

nome em Escritura interino de seu
 cargo abaixo nomeado vim,
 sendo ahi presente Manoel
 Jose de Araujo Rosendo, Tutor
 Curador nomeado, e notificado,
 aos Offiços constantes do titulo
 do heideiro deste Inventario
 de nome, Antonio, e Amaro e
 Francisco, por elle foi dito que ten-
 do procurado quem quizesse ser
 seu fiador nao tinha achado; a-
 vista disso o juiz the Defferio o ju-
 ramento dos Santos Evangelhos
 e debaixo do qual the progun-
 tou se com effeito tinha ou nao
 procurado fiador, a qual respon-
 deo que sim e nao tinha achado.

Sendo o dito Manoel Jose de
 Araujo Rosendo homem casado
 de honesto procedimento,
 tendo em sua companhia os ditos
 Offiços, a excepção do de nome
 Antonio que está em companhia
 do Cidadão Justino Francisco fer-
 cia, mas tendo os mesmos até o pre-
 sente quem quizesse ser seus Tu-
 tor nem mesmo os seus mais pro-
 ximos parentes, observando o
 Juiz tudo quanto expunha de fi-
 ca, contrahio a Tutela e Cu-
 radoria do mesmo Defunto, ao
 Dito Rosendo para que the De-
 ferio segunda vez o juramento

28
juramento dos Santos Evangelhos,
e sob cargo do qual lhe encasquegu
que bem, e verdadeiramente ser-
viu de Tutor Curador dos ditos
Orfãos, cuidando em suas pesso-
as, Educação e administrando
seus bens por elles em boa guar-
da, e recebidos por elle Tutor Cu-
rador este juramento assim o pro-
metto cumprir, e para constar
fiz este termo que assigno e feiz
como o referido Tutor Curador. Eu
João Francisco Regis, Escrivão in-
terino que o escrevi.

Continúa

Manoel José de Araújo Regis

S. 400
Certifico que este auto paga delle
foi de mais quatro folhas, q. finda
na seq. a 60 v. Cada humo, e paga
mais 100 v. de custodias f. 30 v. q. por la-
pes de lembranças não foi sellado.
São Miguel 19 de Julho de 1855
João Francisco Regis

N.º 5 — 400.

Rq. quatro Centos reis.
São Miguel 19 de Julho
de 1855.

Carvalho

Certo		
do Escrivão		
Autos, annu. mag. te f 24	"	64483
Notif. cit. Antim. Com. idello		
te f 24	"	174120
Juram ^{to} assig. def. off.	"	24500
Apudm ^{to} idello f 24	"	1310
Primos de honracon def. off.	"	74200
Das dias ao Escr ^{to} na fatura		
das averlizacon e anuall ^{to}		44800
Encerram ^{to} e declaracoe fte		1300
Intervencoe def. off.	"	1360
Resp ^{tas} ao Curador def. off.	"	14600
Cert. e idello fte f 25	"	24670
Quota de proporcional	"	14550
Def ^{to} e def. f 25	"	14770
Mand ^{to} assig. e idello f 25	"	1440
		401703
Nos Autos de des. das dias		
de vida e morte e idello	"	44800
Assig. ao juiz do juram ^{to} e idello	"	14200
Participacoe e idello	"	44000
Ass. Custodores	"	24000
		124000
Pelo novo Regim ^{to}		
Notif. e idello f 26	"	14000
Salvos de condig idello f 27 e 34	"	1400
Notif. ao tabel ^{to} f 28 e idello	"	14160
Quota ao juiz assig.	"	24200
		44760
		574463
Custas das des. de Juram ^{to}		
Mora def 27 em dicente	"	1804
Primos def 28	"	1150
Def. e def. f 29	"	1970
Participacoe idello f 30	"	14760
Cert. e idello f 31	"	1800
		448484

Transporte 41484 578463

Paga a nucaad " " 284731

Paga a civil contados pxtu +
conta sou a nucaad " 41484

331215

Paga cada hum herod? (dividido
p 3 ig de 20:731) 91577

Vista em bñ de 21:5. 1855

Introdução

Por este dia do mes de Novembro de
mil e oitocentos e noventa e cinco an-
nos, nesta Villa de São Miguel pro-
vincia da Comarca da Provincia de
Santa Catharina, na casa da apo-
sentadoria do Doutor Juiz de Direito
desta Comarca, donde eu sou
juiz, e he aguento a este auto o pte-
cas do Edigo do tutor Manoel Jose
d'Almeida Restello, gen a o deante
se segun; para constar foy o auto ter-
minado. Por tanto foy assinado, e si-
nado qua as seguintes

Ilmo. Sr. Juiz de Officio

31

Dir. Manoel José de Araújo Bastardo,
q. sendo informado pelo Escrivão de
de Juiz p. o Suppl. entrar p. os cofres
da Thesouraria da Provincia com as
de 35/2842. pertencentes ao Officio Antigo,
e como ao de 11/2/20 ~~pertencentes ao~~
inventário Franc. ~~filha de~~
Eduardo Nina, de residência q. assin. de
fatos tem de fazer ass. do Suppl. cara-
da q. foi em 1.ª impensas com Franc.
de Souza Machado, c.ºs paternos do
dito Officio, de cuja entrega não se
exhibe o Suppl. provedor, tendo o Suppl.
p. cada hum dos Officios referidos pa-
go ao respectivo Escrivão a q. de 28/605.
de costas q. assin. devida do Inventário
antes por dito Pascoal Eduardo Nina,
bem como das que lhe pertenciam pa-
gar no de 1.º de Franc. de Sr. Mo-
cujas q. de Suppl. pagou como Tutor
dos d.ºs d.ºs Officios, vem tão so-
avistam-lhes ao l.º Antigo 6/6792. e ao
2.º Franc. 18/6792. preferendo estas de
as adições sig. de 25/3582. de Suppl. ma-
da p. de pelo Instituto q. dos cas Offi-
os, provem sendo estes de idade tenen-
não se pode vestir, p.º ipso e' necessario
que d.ºs. M.ºs arbitre Prostrario, prome-
nando a l.ºm de p.º q. tem no respectivo
tempo de dar contas da administração
dos bens dos Officios com as q. de fazer exor-
sivas das fusas, attentas as emolumentos
marcados no maisimo regimento
das assignaturas, visto ao exposto

em exposto, n.º 1.º a 15.º de Junho de 1840, em con-
tra a opinião que a respeito se formou
pelo Defensor da Liberdade - this Contradictio,
ou de favor como for ajustado.

Attestado por mim
Antonio de Almeida
Escrivão

P. M.

Manoel José de Araújo

O Sr. Manoel Jose d'Alcayde Portinho, me
 pagou a quantia de cinquenta e sete mil
 cento e vinte e cinco reis (57.165) importando
 cento e quarenta e cinco arrobas de café. Antonio
 Amaro e Francisco, filhos do falecido Eduardo
 d'Alcayde Portinho. Causa Eduardo Portinho de
 Maria Luiza, contados no inventário e
 partilha do dito falecido; cuja 1ª parte deu ao Sr.
 d'Alcayde Portinho como tutor dos ditos três orfãos
 tocando a cada hum aq. de 18.590.55. Exp.
 daq. passas conjuntas. São Miguel 15 de fe-
 breiro de 1855.

Manoel Jose d'Alcayde Portinho

Recebi do Sr. Manoel J. d'Alcayde Portinho
 aq. de vinte e oito mil e cento e cinquenta e
 hum reis (28.151) importando os custos pertencen-
 tes aos orfãos e tutelados Antonio, Amaro e
 Francisco, tocando a cada hum aq. de 9.350.55.
 contados no inventário do Sr. Manoel J. d'Alcayde
 Portinho, exp. daq. passas conjuntas.
 São Miguel 19 de julho de 1855.

João Francisco Magis

N.º 4 — 160.

Pq. Cento e cinquenta reis,
 São Miguel 19 de julho
 de 1855.

Carralho

Sacramento.



N.º

39

EMPRESTIMO DOS COFRES DOS ORPHÃOS

ANNO FINANCEIRO DE 1855—1856.

A fls. 1.º do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Collector a quantia de *doze mil reis.*

que entregou

hoje *Manoel José de Souza Paschoa, pertencente à*
tutela de Francisco Filho do falecido Basilio Edu-
ardo Riccio, em nome materno do falecido Francis-
co de Souza e Machado.

Collectaria da
Villa de São Miguel em 3 de Setembro
de 1855.

O Collector

O Escrivão.

Antonio Carlos de Carvalho - José Carlos do Sacramento













